DECRETO Nº 110/2021
07/12/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 285.957,17 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e dezessete centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	11.359,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração		
28.846.0005.8001000	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00.00 (50)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	40.000,00
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
3.3.90.40.00.00 (39)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	15.000,00
0303	Departamento de Compras e Almoxarifado		
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária		
4.4.90.52.00.00 (68)	Equipamentos e Material Permanente	000	2.600,00
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00 (81)	Obrigações Patronais	104	15.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00 (136)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	17.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.93.00.00 (149)	Indenizações e Restituições	000	2.589,57
4.4.90.52.00.00 (150)	Equipamentos e Material Permanente	000	8.750,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (2012)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1036	3.815,00
3.1.90.11.00.00 (2013)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1037	1.708,00
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 (155)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	4.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.200,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (174)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio á Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (279)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	11.687,04
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 (298)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	6.298,56
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		

3.3.90.30.00.00 (320)	Material de Consumo	000	30.000,00
0702	Departamento de Obras E Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00 (338)	Material de Consumo	000	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (347)	Equipamentos e Material Permanente	000	8.750,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção as Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (349)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00 (350)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
3.3.90.30.00.00 (355)	Material de Consumo	000	30.000,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.1.90.13.00.00 (362)	Obrigações Patronais	000	1.200,00
TOTAL.....			**285.957,17**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.46.00.00 (16)	Auxílio Alimentação	000	1.446,11
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.36.00.00 (37)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	11.000,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (45)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	11.000,00
99.999.9999.2.999000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00 (51)	Reserva de Contingência	000	100.776,96
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (79)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	15.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00.00 (141)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	3.200,00
3.1.90.13.00.00 (142)	Obrigações Patronais	000	1.600,00
3.3.90.14.00.00 (143)	Diárias – Pessoal Civil	000	689,57
3.3.90.91.00.00 (145)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	000	1.900,00
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (156)	Obrigações Patronais	101	4.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.242.0015.2.022000	Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.90.30.00.00 (157)	Material de Consumo	000	4.000,00
3.3.90.36.00.00 (160)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	3.500,00
08.244.0016.2.023000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.90.14.00.00 (176)	Diárias – Pessoal Civil	000	5.000,00
3.3.90.30.00.00 (179)	Material de Consumo	000	15.000,00
3.3.90.32.00.00 (183)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	12.000,00
3.3.90.33.00.00 (185)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	11.000,00
3.3.90.36.00.00 (186)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	8.000,00
3.3.90.39.00.00 (189)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
3.3.90.46.00.00 (193)	Auxílio Alimentação	000	3.000,00
3.3.90.93.00.00 (194)	Indenizações e Restituições	000	3.000,00
4.4.90.52.00.00 (196)	Equipamentos e Material Permanente	000	10.400,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
3.3.90.30.00.00 (281)	Material de Consumo	494	11.687,04
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (294)	Material de Consumo	511	6.298,56

17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.3.90.46.00.00 (307)	Auxílio Alimentação	000	5.126,62
3.3.90.93.00.00 (308)	Indenizações e Restituições	000	1.511,65
17.512.0020.2.037000	Saneamento Básico Urbano		
3.1.90.11.00.00 (309)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.038,85
3.1.90.13.00.00 (310)	Obrigações Patronais	000	1.259,71
3.3.90.30.00.00 (311)	Material de Consumo	000	1.419,63
3.3.90.46.00.00 (313)	Auxílio Alimentação	000	503,88
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção as Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (360)	Equipamentos e Material Permanente	000	12.075,59
TOTAL.....			**280.434,17**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.09.1.1.00.00 (208)	Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1036	3.800,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00 (209)	Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1037	1.700,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00 (217)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1036	15,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00 (218)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1037	8,00
TOTAL.....			**5.523,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 07 de dezembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 07 de dezembro de 2021.

PUBLICADO EM 08/12/2021, EDIÇÃO 2406, PÁGINAS 709-711, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 08/12/2021, EDIÇÃO 8032, PÁGINA B1, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE